PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"Dispõe sobre o fornecimento de fone antirruído aos vereadores, servidores e demais participantes que apresentem a necessidade de utilização devido a sensibilidade auditiva durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas realizadas na Câmara Municipal de Natal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Natal disponibilizará fone antirruído para utilização durante as Sessões: Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas realizadas em suas dependências.

Art. 2° - O fone antirruído será disponibilizado aos vereadores, servidores e demais participantes das mencionadas sessões e audiências, que apresentarem a necessidade de utilização devido a sensibilidade auditiva, de acordo com laudo médico ou autodeclaração do interessado.

Parágrafo único. O fone antirruído que dispõe este artigo, é equipamento adequado e indicado por profissional da saúde competente e que tem a finalidade de auxiliar na qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais devido sua sensibilidade auditiva.

Art. 3º - O fone antirruído, como protetor auditivo, é fundamental para diminuir o incomodo causado pelo excesso de barulho que acomete as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4º - Caberá a Câmara Municipal de Natal providenciar a aquisição dos fones antirruído em quantidade adequada, considerando a demanda estimada.

Art. 5° - Os fones antirruídos serão disponibilizados em local de fácil acesso e higienizados regularmente, visando garantir a saúde e segurança dos usuários.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,



Ver. Margarete Régia – PROS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução tem como objetivo proporcionar condições adequadas de acessibilidade na Câmara Municipal de Natal, através do fornecimento de fones antirruído durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas.

É sabido que pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) podem apresentar sensibilidade auditiva, o que as torna mais suscetíveis a desconfortos e irritações causados por ruídos e sons intensos. Essa sensibilidade pode afetar diretamente a capacidade de concentração e participação ativa dos indivíduos com TEA em ambientes ruidosos como as mencionadas sessões e audiências.

Portanto, é essencial que a Câmara Municipal de Natal adote medidas para promover a inclusão e acessibilidade de todos os cidadãos, garantindo que aqueles com Transtorno de Espectro Autista, possam exercer plenamente seu direito de participação política e de acesso à informação.

Ao disponibilizar fones antirruído durante as sessões e audiências, proporcionaremos um ambiente mais acolhedor e adaptado às necessidades dos indivíduos com TEA. Isso contribuirá para quem possam acompanhar as discussões, expressar suas opiniões e contribuir de maneira significativa para o processo legislativo.

Além disso, é importante destacar que a disponibilização de fones antirruído não se limita apenas não se limita apenas aos vereadores e servidores, mas também se estende a todos os participantes das sessões e audiências. Dessa forma, demonstraremos o compromisso da Câmara Municipal de Natal em promover a inclusão e igualdade de oportunidade para todos os cidadãos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Atenciosamente,



Ver. Margarete Régia – PROS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120
Gabinete: Vereadora Margarete Régia - Telefone: (84) 3232-3867
E-mail: ver.margarete@gmail.com